



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 157/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Praia Trade Center, Salas 1207/1208, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-020 neste ato representado pelo sócio administrador Flávio Figueiredo Assis, portador do CPF nº 003.465.497-60 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 9.648, de 27/05/1998, submetido ao procedimento de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 024/2021**, homologado em 06/07/2021 – PRC 121/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefício de natureza socioeconômico, em caráter temporário, incluindo a confecção de cartões magnéticos com tarja, voltado para consumo de natureza alimentar em rede credenciada visando atender as demandas do Programa de Auxílio Emergencial Municipal denominado "Apoio Municipal Emergencial de Mariana – AME MARIANA", de caráter assistencial e com a finalidade de conceder atenção especial às famílias em situação de vulnerabilidade social, com desconto de 19% (dezenove por cento)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital de licitação e de acordo com a descrição e quantitativos anexos, parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados, ou serviço prestado em desacordo com as especificações pactuadas.
- 2.2. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela CONTRATANTE;
- 2.3. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- 2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
- 2.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 2.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 2.8. Fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 2.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 2.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- 2.11. Fornecer/Prestar o serviço em conformidade com todas as exigências do edital, seus anexos e Termo de Referência.
- 2.12. A CONTRATADA deverá arcar com a responsabilidade integral pela vinculação trabalhista dos seus empregados ou de terceiros contratados, no desempenho de serviços objeto deste Contrato, inclusive pelos acidentes de trabalho, nos termos da lei.
- 2.13. Em caso de eventuais falhas de liberação de valores maiores ou menores que os citados no item 6 do Termo de Referência do Edital, caberá à empresa indenizar os beneficiários eventualmente prejudicados, não cabendo obrigações de natureza solidária e nem subsidiária ao Município.
- 2.14. Além das obrigações previstas no Edital e Termo de Referência independente de sua transcrição neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 3.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecido pela CONTRATADA;
- 3.6. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA para a execução dos serviços.
- 3.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
- 3.8. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da execução dos serviços, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **0802.08.244.0019.2.318-339048 1100 ficha 288.**

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A contratação ora almejada deverá perdurar pelo período de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, abrangendo até a data limite para eventual estorno dos valores não utilizados (**06 meses**), podendo eventualmente ser prorrogado, aditivado, revogado ou sofrer quaisquer outras alterações previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente contratado.

7. DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

7.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

7.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

7.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

7.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

7.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

8.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na aliena "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

9. DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da CONTRATADA, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10. DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 2.679.075,00 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e setenta e cinco reais)**, correspondentes ao desconto de 19% (dezenove por cento) sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviços, conforme cláusula décima primeira deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O CONTRATANTE efetuará o depósito do valor total mensal referente ao montante financeiro destinado aos beneficiários do programa assistencial à CONTRATADA, que deverá conceder o repasse dos recursos financeiros aos beneficiários **em até 03 (três) dias úteis** após a transferência, devendo a CONTRATADA carregar os cartões individuais com o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por beneficiário.

11.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania poderá solicitar a qualquer tempo à CONTRATADA os documentos e/ ou arquivos magnéticos de prestação de contas, relativos aos pagamentos de benefícios sociais, informando o valor recebido e o valor efetivamente utilizado pelos beneficiários.

11.3. O repasse dos valores inerentes ao pagamento dos benefícios será efetuado de forma antecipada, por meio de transferência bancária, sendo os créditos disponibilizados aos beneficiários após a efetiva quitação pelo CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos neste Termo.

11.4. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

11.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

13. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A prestação de serviço deverá ser conforme o estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

13.2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material danificado.

13.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

14.2. Serão aplicadas multas nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

14.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15. DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

16. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

16.2 A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania fiscalizará o cumprimento do contrato, pela verificação esporádica ou periódica dos créditos registrados oriundos dos débitos originários dos pagamentos do benefício até sua contabilização final, junto à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta dias).

16.3. Os valores mensais são integrais e cumulativos, não podendo ser descontada qualquer espécie de taxas do beneficiário.

16.4. Em caso de não utilização do benefício por parte do beneficiário durante o prazo de 06 (seis) meses a contar da data do primeiro pagamento, o valor remanescente deverá ser estornado em benefício do CONTRATANTE, devidamente corrigido.

16.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.6. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

17. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM, por conta do CONTRATANTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este contrato, o edital de convocação, seus anexos e Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 06 de julho de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Walber Luiz da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social E Cidadania
CONTRATANTE

FLAVIO FIGUEIREDO
ASSIS:00346549760
Assinado de forma digital por
FLAVIO FIGUEIREDO
ASSIS:00346549760
Dados: 2021.07.14 15:43:20 -03'00'

Flávio Figueiredo Assis
LE CARD Administradora de Cartões Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

Quant	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	Segmento
1	Thylyta Moreira Gomes, 09066697620	Boutique Das Carnes	30.593.113/0001-09	Rua do Cateite, 516 / Loja 8	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)9873-0251	Casa De Carnes
2	Comercial - A Mais Ltda	Comercial - A Mais	38.275.998/0001-00	Rua da Calçada, 42	Bandeirantes	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-4172	Mercearia
3	Empório Lana Lima Ltda	Empório Lana Lima	07.115.889/0001-00	Rua Santa Clara, 825	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-1887	Mercearia
4	Edilaine Cristina Pereira Dos Santos	Empório São Judas Tadeu	05.795.201/0001-83	Rua Antonio Faustino da Rocha, 83 / Sala 02	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3833	Mercearia
5	Lorena Rolim Santiago	Mania Produtos de Qualidade N	27.862.100/0001-83	Rua da Glória, 159	São Gonçalo	Mariana	MG	35420-000	(31)98813-3998	Mercearia
6	Supermercado Cerejeira Ltda	Supermercado Cerejeira	22.846.238/0001-75	Rua Cerejeira, 360	Rosário	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2927	Supermercado
7	Rafael Henrique Pereira Souza	Mercadinho Sacolão Shiba	34.214.624/0001-23	Rua Ouro Preto, 171	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)97177-6989	Mercearia
8	Willian Santos de Oliveira	Hortifruti Oliveira	37.961.046/0001-87	Rua Conselheiro Lafaite, 10	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)9809-9471	Hortifruti
9	Comércio de Carnes Ltda	Açogue Modelo	25.681.461/0001-06	Rua Xvi de Julho, 113	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2101	Casa De Carnes
10	Julia Martins Lage Gomes	Primaz Carnes	37.598.086/0001-06	Avenida dos Salgueiros, 85	Jardim dos Inconfidentes	Mariana	MG	35420-000	(31)98802-7120	Mercearia
11	Açogue Mercaria São Domingos Eireli	Mercearia São Domingos	35.951.414/0001-80	Rua Diamantina, 1191	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)98316-7265	Casa De Carnes
12	Oswaldo Divino Gonçalves e Cia Ltda	Padaria do Oswaldo	03.749.837/0001-26	Rua Ouro Preto, 11	Cabanas Barao	Mariana	MG	35420-000	(31)98413-4603	Padaria
13	Luciana Francisco de Souza	Sacalão de Ze Paulo	10.753.276/0001-02	Rua Diamantina, 1170	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-5913	Mercearia
14	Thelente Joseph Alves	Hortifruti Verdura	089.068.536-37	Rua Araguaia, 171	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)98933-7062	Hortifruti
15	Jose Felício Damasceno Couto	Sacalão do Felício	18.073.508/0001-85	Rod Contorno, 446	São Sebastião	Mariana	MG	35420-000	(31)99707-3897	Hortifruti
16	Maria Cosme de Jesus	Mercado Ponto Final	02.316.640/0001-30	Rua Conselheiro Lafaite, 40	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)3538-5752	Mercearia
17	Luis Gustavo Alves	Comercial Alves	36.175.026/0001-18	Rua Barão Branco, 205	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)9711-9488	Mercearia
18	Urberton Euclides da Silva	Santa Rita de Cassia Padaria	17.727.734/0001-70	Rua Serra do Carmo, 110	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)7800-1400	Padaria
19	Stc Mercaria Lanchonete Padaria Papel Ltda	Cabanas do Barão II	16.621.743/0001-19	Rua Diamantina, 825	Mercearia	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3162	Mercearia
20	Tatiana Maria Senna Coelho	Casa de Carne Senna	37.706.694/0001-73	Rua Diamantina, 491	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)98436-2663	Casa De Carnes
21	Comercial Combrais Eireli	Comercial Cambrala	24.071.816/0001-74	Rua Diamantina, 890	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)99570-8693	Mercearia
22	Deborah Carneiro da Silva	Mercearia Cateite	15.753.059/0001-17	Rua Cateite, 101	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)98481-9978	Mercearia
23	Comercial Santa Rita Alimentos Eireli	Comercial Santa Rita	31.868.666/0001-90	Rua Sumidouro, 324	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)98682-5538	Mercearia
24	Mercado São Caetano Ltda	Mercado São Caetano	28.938.479/0001-20	Rua Abel Pascoal, 142	Monsenhor Horta	Mariana	MG	35420-000	(31)98279-7140	Mercearia
25	Mercearia e Sacolão Bom Preço	Mercearia Bom Preço	21.179.059/0001-69	Rua Bom Jesus, 618	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-1609	Mercearia
26	Maria Aparecida Braz de Souza	Comercial São Sebastião	05.816.376/0001-81	Rua Jaculino Kubischek, 34	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-4130	Mercearia
27	Açogue Mercaria Profeta	Açogue Mercaria Profeta	71.173.277/0001-81	Rua Bom Jesus, 543	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)9.8437-4527	Mercearia
28	Mercearia Cabanas do Barão Ltda	Cabanas do Barão	05.906.218/0001-23	Rua Sete Lagoas, 10	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-5928	Mercearia
29	Supermercado Frisca Ltda	Supermercado Frisca	19.501.287/0001-61	Rua Antonio Olinto, 48	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3222	Mercearia
30	Padaria Irmãos Santos Andraudes Eireli	Padaria Andraide	10.515.285/0001-57	Rua Piaui, 208	São Sebastião	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2043	Padaria
31	Comercial Maia Ltda	Comercial Maia	28.389.951/0001-13	Rua da Cantuária, 282	Cartucha	Mariana	MG	35420-000	(31)98248-7884	Mercearia
32	Re Mercaria	Re Mercaria	17.284.417/0001-26	Rua Amazonas, 525	São Sebastião	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3600	Mercearia
33	Padaria Campestre	Padaria Campestre	08.039.687/0001-00	Rua Jorge Marques, 265	São Sebastião	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3414	Padaria
34	Beatriz e Janelir Mercaria Ltda	Minimercado J B	15.763.617/0001-69	Rua Brasília, 41	Santo Antonio	Mariana	MG	35420-000	(31)9837-9297	Mercearia
35	Laís Helena Roberto Santos	Mercearia Praia Bela	01.446.714/0001-90	Travessa Palmas, 25	Santo Antonio	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-4131	Mercearia
36	Armazem e Mercaria Santana Ltda	Armazem Mercaria Santana	10.621.374/0001-88	Rua Africa, 20	Jardim Santana	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-2939	Mercearia
37	C B P Padaria Confeitaria Bom Preço Ltda	Padaria Bom Preço	39.450.685/0001-03	Rua Diamantina, 368	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-4460	Padaria
38	Comercial Jose Thome e Filhos Ltda	Comercial Cota e Filhos	11.246.611/0001-88	Rua Santa Rita, 82	Santa Rita Durao	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-7109	Mercearia
39	Alessandra Oliveira Francisco	Mercearia Pag Menos	01.020.611/0001-64	Rua Rio Casca, 30	Cabanas Blinn	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3886	Mercearia
40	Padaria e Mercaria Alto do Rosario Ltda	Padaria Alto do Rosario	21.076.890/0001-95	Rua Gameleira, 26	Rosário	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-3762	Padaria
41	Centro Comercial Victor Eireli	Mercadinho do Victor	05.117.660/0001-70	Rua Firmin Ulho, 184	Cachoeira do Brumado	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-1011	Mercearia
42	Millena da Silva	Mercearia Milena	151.695.636-20	Rua Passagem de Mariana, 201	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)98648-8821	Mercearia
43	Mercearia Luterio	Mercearia Luterio	02.515.274/0001-49	Rua Wenceslau Braz, 747	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)98259-5503	Mercearia
44	Renato de Miranda e Barbosa	Comercial Ponto Final	39.762.239/0001-34	Rua Pinho, 704	Rosário	Mariana	MG	35420-000	(31)98382-6280	Mercearia
45	Parificadora e Restaurante Magal Ltda	Padaria Popular	30.841.962/0001-34	Rua Wenceslau Braz, 471	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3519	Padaria
46	Mercearia e Armazem São Jose Eireli	Mercearia São Jose	31.183.785/0001-09	Rua Cecília Mireles, 12	Liberdade	Mariana	MG	35420-000	(31)3551-1801	Mercearia
47	Alton Lins dos Santos	Sacalão Araras	12.702.978/0001-84	Rua Araras, 105	Estrelas do Sul	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-1364	Hortifruti
48	Deborah Ferreira Duarte	Calé Artesanal Primaz de Minas	33.297.712/0001-73	Travessa Santa Cruz, 45	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)98253-0025	Armazem
49	Marcio Bernardino de Oliveira	Comercial M B	33.012.263/0001-70	Rua Gameleira, 11	Rosário	Mariana	MG	35420-000	(31)98672-4651	Mercearia
50	Padaria e Lanchonete São Camilo	Padaria São Camilo	15.029.395/0001-33	Avenida Manoel Leandro Correa, 450	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-4271	Padaria
51	Supermercado Diogenes Ltda Me	Supermercado Diogenes	26.931.389/0001-82	Rua Jacaranda, 1, 15	Rosário	Mariana	MG	35420-000	(31)98409-6524	Mercearia
52	Adriano Rezende de Souza	Armazem Nuaifil	40.604.885/0001-63	Rua Piaui, 596	Colina	Mariana	MG	35420-000	(31)98553-0040	Armazem
53	Jose R Da Silva	Casa de Carne Bom Sabor	15.814.376/0001-07	Rua Acre, 321	São Sebastião	Mariana	MG	35420-000	(31)98581-8883	Casa De Carnes
54	Maira Teixeira Ramos	Super Nossa	09.028.429/0001-61	Rua do Cateite Ulhoa, 39	Cachoeira do Brumado	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-1018	Mercearia
55	Sandra dos Santos	Padaria E Merc. Nossa Senhora Aparecida	09.455.691/0001-92	Rua Joao Batista, 419	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35420-000	(31)99934-8593	Mercearia
56	Thiago Jose Teixeira da Silva	Padaria e Mercaria Silva	31.080.874/0001-20	Rua Castano Pinto, 300	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)99720-4469	Padaria
57	Gralldo Jose Elias	Comercial Sagrada Família	20.632.749/0001-69	Rua Joao Nonato Batista, 392	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35420-000	(31)98327-8390	Mercearia
58	Comercial Bileco e Niquini Ltda	Comercial Bileco	13.251.862/0001-61	Rua Benigno Ildelfonso Correa, 91	Monsenhor Horta	Mariana	MG	35420-000	(31)97118-8070	Mercearia
59	Rosana da Silva Me	Comercial Ponto Certo	22.887.389/0001-34	Rua Jose Ferreira Primeiro, 535	Monsenhor Horta	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-7132	Mercearia
60	Pascoal Oliveira Comercio Armazem Ltda	Armazem Padaria	33.625.422/0001-61	Rua Pedro Marinho Gomes, 126	Padre Viegas	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-6165	Mercearia
61	Alan Ambrosio da Silva	Armazem Bandeirante	26.386.973/0001-02	Rua da Glória, 63	Bandeirantes	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-4280	Mercearia
62	Ana Maria de Lima Carlos	Comercial Sumidoro	29.277.034/0001-00	Rua Manoel Januario Moreira, 159	Padre Viegas	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-6162	Mercearia
63	Coromar Maria Mariano Cardoso	Mercearia Cardoso	34.694.382/0001-12	Rua Prefeito Joao Sampaio, 124	São Gonçalo	Mariana	MG	35420-000	(31)98732-8592	Mercearia

64	Jose Paulo Gonçalves	Mercearia Saturno	34.160.090/0001-08	Rua Saturno, s/n	Rosario	Mariana	MG	35420-000	(31)99949-7847	Mercearia
65	Dayziany Maria de Faria	Panificadora Doce Sabor	34.497.825/0001-85	Rua Jose Raimundo Figueiredo, 10	São Cristovao	Mariana	MG	35420-000	(31)98121-9276	Mercearia
66	Sera Maria G Alves Pereira	Supermercado Jatoba	33.107.602/0001-00	Rua Jatoba, 179	Rosario	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-3980	Supermercado
67	Antonio Wagner Mol Santos Junior	Comercial Mol	42.809.657/0001-44	Rua Conego Amado, 311	São Jose	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3937	Mercearia
68	Anderson Giovanillo do Santana	Alcaldado das Frutas e Legumos	20.367.135/0001-05	Rod Dos Inconfidentes, 47	São Jose	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2928	Hortifrutti
69	Camila Coia Souza Panificadora Confeitaria e Lanchonete	Padaria Pao Dolo	26.048.215/0001-54	Rua Dom Veloso, 8	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35420-000	(31)3560-1467	Padaria
70	Tania Regina de Andrade	Hortifrutti Maia	33.465.507/0001-70	Rua da Cartusa, 282	Conjunto Ponto Comercial	Mariana	MG	35420-000	(31)9832-0707	Hortifrutti
71	Jose Joao Borges	Mercearia Borges	24.079.924/0001-93	Rua Fernando Macedo, 205	Monsenhor Horta	Mariana	MG	35420-000	(31)3537-7175	Mercearia
72	Luiz Franca Carneiro	Mercearia do Lulu	08.853.596/0001-84	Praca Carlos Lobo, 273	Agua Claras	Mariana	MG	35420-000	(31)3556-9010	Mercearia
73	Leidiane Expedito Oliveira Mendes	Comercial Oliveira	29.589.636/0001-00	Rua Nossa Senhora da Gloria, 404	Barro Branco	Mariana	MG	35420-000	(31)98432-0707	Mercearia
74	Santa Rita Deposito de Utilidades Domestica	Deposito Santa Rita	27.995.589/0001-30	Rua Ponte do Gama, 259	Santa Rita de Cassia	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-5766	Mercearia
75	Eduardo de Oliveira Moreira	Hortifrutti Oliveira	134.044.886-60	Rua Nossa Senhora da Gloria, 135	Barro Branco	Mariana	MG	35420-000	(31)97211-5983	Hortifrutti
76	Leidiane Expedito Oliveira Mendes	Comercial Oliveira II	090.686.026-16	Rua Ambrosio, 354	Magalhes	Mariana	MG	35420-000	(31)9832-0707	Mercearia
77	Recanto do Pao de Queijo Ltda	Recanto do Pao de Queijo	65.347.395/0001-49	PC Presidente Tancredo Neves, 117	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2061	Padaria
78	Lanchonete e Panificadora Cotta Ltda	Padaria Pao Real	02.238.754/0001-00	Rua Bom Jesus, 201	Barro Preto	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-2366	Padaria
79	Armazem da Chocara Eireli	Armazem da Chocara	22.459.019/0001-33	Rua Conego Amado, 651	São Jose	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-1887	Mercearia
80	Luciene Cerqueira da Silva Vidigal	Hortifrutti Vidigal	010.844.426-04	Travessa Santa Cruz, 39	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)98465-8832	Mercearia
81	Cleiton da Silva Ramos	Comercial do Cleiton	057.394.916-65	Praca São Guilherme, 83	Mainart	Mariana	MG	35420-000	(31)98331-2296	Mercearia
82	Nadir Maria de Oliveira	Mercearia da Maria	026.130.716-99	Rua Nossa Senhora da Gloria, 384	Barro Branco	Mariana	MG	35420-000	(31)98201-8691	Mercearia
83	Graciele Cristina Dos Reis Xavier	Minimercado Nova Opção	20.240.476/0001-07	Rua do Carrete, 374	São Gonçalo	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-3489	Mercearia
84	Açougue e Comercio Ubaldio	Açougue Ubaldio	32.973.669/0001-56	Rua Acre, 321	São Sebastiao	Mariana	MG	35420-000	(31)98956-4060	Casa De Carnes
85	Carlos Eduardo Lopes	Lanchonete e Mercearia Lopes	38.086.958/0001-10	Avenida 15 de Janeiro, 331	Vila Maquine	Mariana	MG	35420-000	(31)99593-5302	Mercearia
86	Marcos Vinicius Rose-8	Comercial Ed casa	39.916.479/0001-46	Rua Salvador, 8	Santo Antonio	Mariana	MG	35420-000	(31)98423-7530	Mercearia
87	Elizabeth Roberto e Silva	Quitanda da Beth	279.996.536-91	Rua São Paulo, 716	Santo Antonio	Mariana	MG	35420-000	(31)98643-2210	Mercearia
88	Ovaldo Santana Nogueira Me	Mercearia Nogueira	17.868.340/0001-31	Rua do Campinho, 181	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-5022	Mercearia
89	Sandra Regina Maia Vasconcelos	Francora	11.197.008/0001-06	Rua Antonio Faustino da Rocha, 83 / Loja 106	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-4756	Atacado
90	Neide Gonçalves de Oliveira	Açougue do Edinho	05.037.082/0001-62	Rua Alphonse de Guimaraes, 58	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-4126	Casa De Carnes
91	Irmãos Cota e Cota Açougue Ltda	Casa de Carnes Irmãos Cota	09.172.881/0001-00	Rua Antonio Faustino da Rocha, 83	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-4126	Casa De Carnes
92	Daniela Celestina da Silva	Bar e Mercearia 2 Irmãos	24.711.615/0001-94	DT Localidade de Maynart, S/N	Padre Viegas	Mariana	MG	35420-000	(31)98331-2296	Mercearia
93	Centro Comercial e Açougue Eireli	Casa de Carne Santo Antonio	32.996.836/0001-84	Rua do Alejandino, 396	Santana	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-1609	Casa De Carnes
94	Centro Comercial Silverio Eireli	Açougue Popular	24.895.379/0001-03	Rua Geulio Vargas, 03	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)99759-5652	Casa De Carnes
95	Odilon Fernando da Silva e Cia Ltda	Comercial Jumbinho	64.433.501/0001-44	Rua Venesclaus Bras, 192	Centro	Mariana	MG	35420-000	(31)3557-5691	Mercearia
96	Hortifrutis e Mercearia Morada do Sol Ltda	Mercearia Morada do Sol	20.108.399/0001-36	Rua Ricardinho Francisco de Paula, 91	Morada do Sol	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-2611	Mercearia
97	Andreza Aparecida dos Santos Araújo	Ray e Fer	41.206.168/0001-35	Rua Coronel Joao Paulo, 300	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35420-000	(31)98831-3507	Mercearia
98	Jocimar do Carmo dos Reis	Mercearia Nossa Senhora do Carmo	21.455.105/0001-05	Rua Pinho, 430	Rosario	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-6751	Mercearia
99	Jose Renato da Silva	Açougue Sucupira	015.288.626-51	Rua Permentral Sucupira, 727	Rosario	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-2322	Casa De Carnes
100	Alexandro Bezerra Trindade Eireli	Cesta Basica Mariana	05.658.178/0001-48	Rua Diamantina, 760	Cabanas	Mariana	MG	35420-000	(31)3558-5876	Mercearia
101	Padaria e Lanchonete Cantinho do Pao Ltda	Padaria Lanchonete Cantinho do Pao	38.385.182/0001-39	Rua do Caletto, 500	São Gonçalo	Mariana	MG	35420-000	(31)98215-2787	Padaria